



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 23 de julho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1733

Página 9 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 1301/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

NOMEIA, a partir de 22 de julho de 2024, o Senhor **Gabriel Tomazeli Penariol**, portador do RG nº 49.823.450-2 - SSP/SP, para exercer o cargo efetivo de **Agente Legislativo** desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo I, da Lei Complementar nº 3, de 14 de janeiro de 2.021 e demais alterações posteriores.

Registre e Publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 22 de julho de 2024.

Renato Barrera Sobrinho
Presidente

Marcio Henrique Eiti Iquegami Hélio Lisse Júnior
Vice-Presidente Primeiro Secretário

Heliton de Souza
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 22 de julho de 2024.

Ricardo Henrique de Arruda
Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 17/2024, Processo Administrativo nº 19/2024, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, da empresa **Mateus Savio Fuzaro de Menezes - ME**, inscrita no CNPJ nº 33.229.557/0001-58, para a aquisição de equipamentos para manutenção e conservação do patrimônio, sendo 02 (dois) carros compactos equipados com acessórios de limpeza para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme o termo de referência, no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo), e providencie a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de

Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 22 de julho de 2024.

RENATO BARRERA SOBRINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade o Demonstrativo Sintético Financeiro de recursos federais, referente ao exercício 2021.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos, situada à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, no dia 22 de julho 2024 às 14hrs, **Resolve;**

Artigo 1º- Fica aprovado por unanimidade, a alteração do plano de trabalho e o prazo de execução para 31/03/2025, do Termo de Fomento nº. 13/2023-1, referente a Emenda Parlamentar Federal de nº 202339960004, Programação SigTV nº 353390820230001 - GND 3, da entidade APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia/SP, 22 de julho de 2024.

Danúbia Rodrigues de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-
CMAS

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 22 DE JULHO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Olímpia - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião Extraordinária realizada na sala dos conselhos,